



PLANEJAMENTO URBANO E A PRESENÇA DA POPULAÇÃO NEGRA NA MEMÓRIA DA CIDADE DE JUIZ DE FORA- MG: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Albert Milles de Souza
IPPUR-UFRJ | albert.souza@ufrj.br

Sessão Temática: ST 09- Cidade, história e cultura em disputa

Resumo: O presente trabalho estabelece uma reflexão sobre as desigualdades raciais na cidade a partir do apagamento da população negra da memória da cidade de Juiz de Fora -MG, tendo o planejamento urbano enquanto possibilidade para reparação. Estruturo a proposta em três seções; inicialmente partindo da indagação "Por que Juiz de Fora" estabeleço um panorama de sustentação que fundamenta a necessidade e emergência de enegrecer o olhar sobre a formação da cidade. Após, promovo um balanço reflexivo sobre ferramentas conceituais que podem nos auxiliar a compreender tal processo. Por fim, procuro estabelecer caminhos para a intervenção de caráter de planejamento urbano sob uma perspectiva reparativa. Metodologicamente, lanço mão de uma revisão bibliográfica da literatura sobre relações raciais e memória e de historiografias que versam sobre a constituição da cidade, combinadas com dados demográficos e fontes primárias como matérias de jornais e documentos oficiais.

Palavras-chave: planejamento urbano; memória; relações raciais; Juiz de Fora; população negra.

URBAN PLANNING AND THE PRESENCE OF THE BLACK POPULATION IN THE MEMORY OF JUIZ DE FORA, MG: POSSIBILITIES AND CHALLENGES

Abstract: The present work reflects on racial inequalities in the city, focusing on the erasure of the Black population from the memory of Juiz de Fora, MG, while exploring urban planning as a potential tool for reparations. The proposal is structured into three sections: first, starting with the question "Why Juiz de Fora?", I provide an overview that highlights the urgency and necessity of adopting a Black-centered perspective on the city's formation. Next, I present a reflective assessment of conceptual tools that can help us understand this process. Finally, I aim to outline pathways for urban planning interventions from a reparative perspective. Methodologically, I draw on a literature review on race relations and memory, historiographies on the city's development, demographic data, and primary sources such as newspaper articles and official documents.

Keywords: Urban Planning; Memory; Racial Relations; Juiz de Fora; Black Population

PLANIFICACIÓN URBANA Y LA PRESENCIA DE LA POBLACIÓN NEGRA EN LA MEMORIA DE LA CIUDAD DE JUIZ DE FORA, MG: POSIBILIDADES Y DESAFÍOS

Resumen: El presente trabajo reflexiona sobre las desigualdades raciales en la ciudad, centrándose en el borrado de la población negra de la memoria de Juiz de Fora, MG, y explorando la planificación urbana como una herramienta potencial para la reparación. La propuesta se estructura en tres secciones: primero, partiendo de la pregunta “¿Por qué Juiz de Fora?”, presento un panorama que destaca la urgencia y la necesidad de adoptar una perspectiva centrada en la población negra sobre la formación de la ciudad. Luego, realizo una evaluación reflexiva de herramientas conceptuales que pueden ayudarnos a comprender este proceso. Finalmente, busco delinear caminos para intervenciones de planificación urbana desde una perspectiva reparadora. Metodológicamente, recorro a una revisión bibliográfica sobre relaciones raciales y memoria, historiografías sobre el desarrollo de la ciudad, datos demográficos y fuentes primarias como artículos de periódicos y documentos oficiales.

Palabras clave: Planificación Urbana; Memoria; Relaciones Raciales; Juiz de Fora; Población Negra

INTRODUÇÃO

“Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que lançou hoje”

Para contribuir com outras leituras de planejamento urbano propomos pensar sobre as desigualdades raciais na cidade a partir do apagamento da memória da cidade de Juiz de Fora -MG com relação à população negra. A escolha da temática se dá pela relevância social e política, e com isso uma necessidade de reflexão teórico-analítica, que as questões raciais emergiram na atualidade, pois primeiro, hoje vivemos em um contexto de produção de conhecimento e de disputas políticas que nos permite “alargar” canais de interlocução entre a sociedade civil organizada e o Estado e tensionar ações de políticas públicas e funcionamento dessa instituição. Conjuntamente, apesar de efervescentes na atualidade, as relações raciais são questões estruturais e históricas, organizaram e organizam o nosso modo de vida moderno - seu espaço, tempo e sociedade - e são parte das raízes do nosso processo de formação, e a cidade de Juiz de Fora não foge à regra.

Em alusão ao provérbio africano que orienta e dá título ao debate “Exu matou um pássaro ontem com uma pedra que lançou hoje”, dentre as possíveis compreensões que ele permite, aqui o mobilizo no sentido de que são necessárias ações hoje, para superar resquícios, “dívidas” do passado. Matar esse pássaro de ontem, refletir e pensar para construir outro padrão de planejamento urbano que se comprometa com a historicidade dos problemas sociais. Que articule e avance em direção a um *reparative planning* (planejamento reparativo) (WILLIAMS, 2024), e para além de ações de política urbana, incorpore indissociavelmente reflexões teórico-epistemológicas centradas nas relações raciais, entendendo que às ações de planejamento, sua história e teoria foram e são racializadas de modo branco.

Para esse exercício, é fundamental retomar a constituição da formação socioespacial de cidades marcadas pelo processo de escravidão, como o caso da cidade de Juiz de Fora, pois só assim conseguiremos estabelecer reflexões que auxiliam a compreender as desigualdades raciais no espaço urbano atualmente. Como nos bem incita Sandercock (1994), faz-se urgente pensar a história do urbanismo a partir da história e das experiências negras, pois estas constituíram centralmente essas cidades. É nesse sentido que evocamos tal cidade, nosso presente objeto de análise. Por entender que se constituiu e ainda se constitui um apagamento da contribuição, legado e patrimônio da população negra no que tange a sua construção, formação social e desenvolvimento econômico.

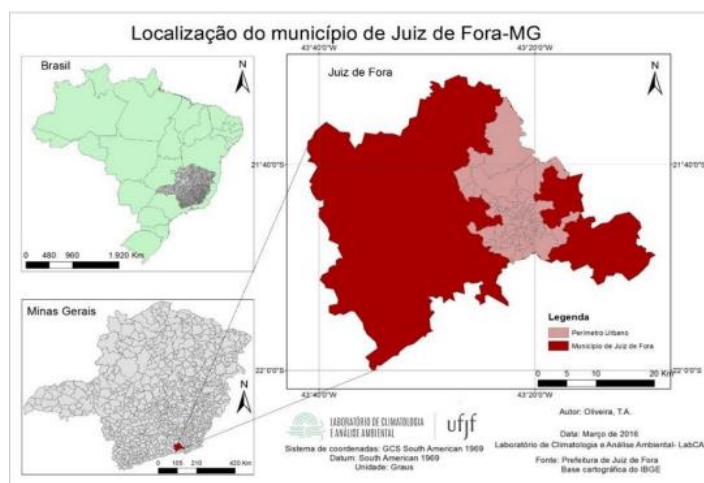
Um exemplo desse apagamento pode ser visto durante as comemorações dos 150 anos da cidade. Materiais produzidos por grupos de comunicação privados, em parceria com a Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA), destacaram amplamente a participação de imigrantes alemães, italianos e portugueses na construção de Juiz de Fora (TRIBUNA DE MINAS, 2004), contudo não houve qualquer menção à presença de negros e africanos em diáspora. Essa omissão reforça no imaginário social contemporâneo a ideia equivocada de ausência histórica e de relevância da população negra na formação da cidade.

Dito isso, centralmente objetivo refletir a relação da cidade de Juiz de Fora com sua construção de memória e seu passado – e presente – negro, elencando elementos que expressam tanto a presença quanto também processos de tentativa de invisibilização e negação negra e possibilidades de construção de análises e uma agenda de reparação, de caráter antirracista, para a cidade. Estruturo a proposta em três seções; inicialmente partindo da indagação “Por que Juiz de Fora” onde trago um panorama de sustentação que fundamenta a necessidade e emergência de enegrecer o olhar sobre a formação da cidade de Juiz de Fora, apresentando seis argumentos que justificam uma empreitada mais aprofundada sobre essa disputa de imagem de cidade. Em um segundo momento, denominado considerações analíticas possíveis, estabeleço um balanço reflexivo sobre ferramentas conceituais que podem nos auxiliar a compreender tal processo, uma articulação da cidade com a memória, e da cidade com as relações raciais. Por fim, em momento posterior procuro estabelecer caminhos para a intervenção, de caráter de planejamento urbano sob uma perspectiva reparativa, a partir de algumas dimensões que o envolve. Metodologicamente, lanço mão de uma revisão bibliográfica da literatura sobre relações raciais e memória e de historiografias que versam sobre a constituição da cidade, combinadas com dados demográficos e fontes primárias como matérias de jornais e documentos oficiais.

PORQUE JUIZ DE FORA?

Juiz de Fora é um município localizado na antiga Zona da Mata mineira, atualmente inserido na região geográfica intermediária de Juiz de Fora, em Minas Gerais. Com uma população de 540.756 habitantes (IBGE, 2022), é considerada uma cidade de porte médio, cuja economia é predominantemente baseada no setor terciário. De acordo com dados do IBGE de 2022, 253.183 habitantes da cidade se declararam pretos ou pardos, correspondendo a 46,8% da população total em 2022.

Figura 1: Mapa de localização da cidade de Juiz de Fora-MG.



Fonte: Cassab, Martins, Oliveira e Souza (2019).

Apesar dessa representatividade, Juiz de Fora foi apontada como a terceira cidade brasileira com maior desigualdade de renda entre negros e brancos, conforme pesquisa realizada em 2017 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), a Fundação João Pinheiro e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (TRIBUNA DE MINAS, 2022). Tais dados evidenciam os impactos do racismo estrutural na organização socioeconômica local. Esse é o primeiro elemento que me evoca investigar a história da formação socioespacial juizforana: temos um considerável contingente populacional negro, mas de baixa posição social.

Em prosseguimento, o segundo motivo consiste na necessidade de exposição do considerável contingente populacional de pessoas negras na cidade em meados do século XIX. Como podem observar na tabela abaixo, ao final do século XIX, a população negra representava considerável parte dos habitantes de Juiz de Fora, alcançando 62% em 1853. Esse número era significativamente superior à média nacional da época, que correspondia a 40,2%. Não por acaso, a cidade registrava o maior número de pessoas escravizadas em todo o estado de Minas Gerais (COSTA, 1978).

Tabela 1: Demografia juizforana no século XIX:

Ano	Pessoas livres	Porcentagem	Pessoas escravizadas	Porcentagem	Total
1831	546	41%	790	59%	1336
1853	2441	38%	4025	62%	6466
1872	9086	56%	7171	44%	16257

Fonte: Núcleo de Pesquisa em História Econômica e Demográfica. Lista nominativas de Minas Gerais na década de 1830. Acesso em dezembro de 2023.

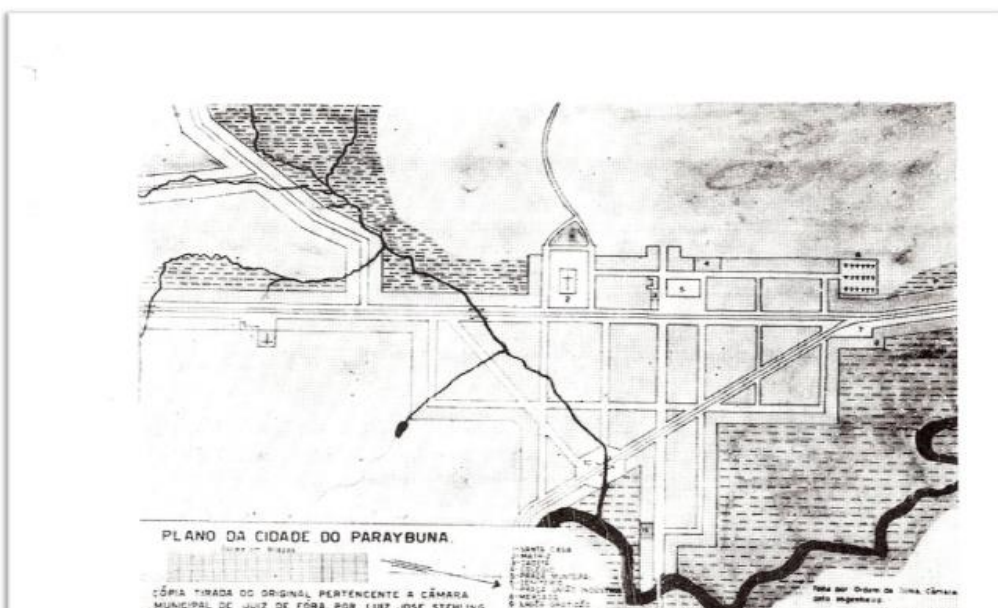
O terceiro ponto que tenciono é a centralidade da população negra na história da produção espacial juizforana, muito além da presença numérica. Primeiramente, Guimarães (2006) argumenta que esta foi central para a realização e manutenção das atividades urbanas da cidade, tanto na construção civil, quanto no comércio, nos serviços e circulação. Em segundo, a despeito da narrativa e história oficial construída, foi essa população a responsável pela construção da estrada União Indústria. De acordo com a autora, o contingente populacional de europeus em Juiz de Fora não ultrapassa 1.500 pessoas, representando aproximadamente 10% da população total na época. Além disso, embora trabalhadores negros estivessem impedidos pela legislação da época de serem “alugados”, muitos foram redirecionados em grande número das atividades cafeeiras para a construção civil e outras funções urbanas, devido à escassez de mão de obra livre. Esse fato reforça que, em uma cidade em plena expansão, a manutenção das atividades produtivas seria inviável sem a participação da população negra, que representava quase dois terços dos habitantes. Por fim, destaco o peso da mão de obra negra para a atividade econômica local, que era tão significativo que, durante o período da abolição da escravatura, membros da Câmara Municipal chegaram a publicar uma nota posicionando-se contra o processo. Alegavam que a abolição representaria um grande retrocesso econômico para a cidade (PIRES, 1993). Todos esses elementos nos

demonstram que houve maior protagonismo do que a memória da cidade conserva e a história oficial conta.

Em quarto lugar, advogo um maior olhar e reflexão sobre a história da produção espacial de Juiz de Fora pois já no século XIX estabeleceu-se um conjunto de interdições simbólicas e impedimentos de circulação dessa população em maior quantidade na região central. Como exemplos desse cenário, pode-se citar a cobrança de impostos mais elevados sobre escravizados urbanos e a implementação de uma legislação urbana, por meio do Código de Posturas, que restringia a circulação de cocheiros – em sua maioria negros – pelos espaços centrais da cidade. Essas medidas evidenciavam o controle e a segregação impostos à população negra na época. Batista (2016) reforça nosso argumento denunciando o caráter do Código de Posturas da cidade na época ao identificar uma série de restrições a essa população como a proibição de comprar bebidas alcoólicas se estivessem “bêbados”, reunir-se em locais públicos para batuques e danças, participar de jogos (com exceção do Batacella e do bilhar), portar armas, além de fabricar ou comercializar qualquer tipo de armamento. Essas restrições reforçavam o controle sobre suas ações e limitavam sua expressão cultural e autonomia.

Em quinto lugar, destaco o processo socioespacial constitutivo da cidade no período. Regida pela égide, ideários, valores e visões da modernidade e apelidada de “Manchester mineira em decorrência do seu desenvolvimento promovido pela industrialização a cidade vai se desenvolver, já na sua fundação (1855) um espaço urbano de forma moderna. Com ruas e avenidas largas, retas e perpendiculares, será espelhada nas cidades europeias e na cidade do Rio de Janeiro, então capital do império. Vide abaixo a primeira planta, de caráter cadastral, mas também de indução de desenvolvimento.

Figura 2: Planta do Plano Dodd.



Fonte: 1 STEHLING, Luiz José. Juiz de Fora – A companhia União Indústria e os alemães. – Edição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – FUNALFA, 1979, p.117.

A referida planta compõe o chamado Plano Dodt, elaborado em 1860 e foi a primeira intervenção urbana estatal na cidade. Entre suas inúmeras propostas, destacou-se o delineamento da parte central do município (GIROLETTI, 1988). Esse plano já trazia um modelo espacial e urbanístico que influenciaria o desenvolvimento urbano de Juiz de Fora, delimitando os espaços destinados a diferentes atividades urbanas e, conseqüentemente, aos grupos sociais que deveriam ocupá-los. Inspirado pelos princípios de "melhoramento" e "embelezamento"¹, Juiz de Fora implementou o Plano Hoywan em 1892. Este plano incluiu um conjunto de obras públicas voltadas para melhorias urbanas, com foco em saneamento, distribuição de água e construção de estradas. Apesar de não ter sido concluído, sua execução aprofundou desigualdades socioespaciais já existentes, reforçando a segregação entre os diferentes grupos sociais na cidade devido a sua magnitude e com isso custos a municipalidade, estes transferidos à população via aumento de impostos.

Para Silva (2008) toda essa organização espacial vai se assentar sobre três pilares: a disciplinarização, o embelezamento e o saneamento. Tal afirmativa nos faz sentido na medida visto os impedimentos e controle de corpos negros na cidade e as aspirações modernas expressas em seus planos.

Em sexto lugar, destacamos a importação de imigrantes europeus, sobretudo alemães, para a cidade. Já no ano de 1856, uma elite local composta por fazendeiros e industriais, na tentativa de trazer "novos ares" à paisagem juizforana, se associaram em prol da introdução de imigrantes para a cidade. Então, Mariano Procópio Ferreira Lage uma das principais lideranças da elite local iniciou um processo de importação de colonos alemães para auxiliar nas obras de construção da então União Indústria. Sua justificativa e discurso para a importação era a necessidade de uma mão de obra farta, pois primeiramente, a abolição era questão de tempo, e segundo, era necessária uma "mão-de-obra mais qualificada". Para esse grupo, acreditava-se que os imigrantes possuíam habilidades em atividades fabris diferentemente da população negra escravizada. Contudo, como já elucidamos mais acima, a majoritária parcela de trabalhadores da estrada foi negra. Segundo Cordovil (2013), a importação de imigrantes alemães no final do século XIX tinha uma motivação explícita: a tentativa de promover o embranquecimento da população, que era majoritariamente negra e considerada incompatível com os padrões idealizados para uma cidade moderna e desenvolvida.

Dito isso, o que esse cenário exposto nos possibilita refletir? Que apesar de uma presença e protagonismo negro na cidade houve e há um apagamento da sua presença e da imagem na memória e história da cidade.

Temos de modo consciente um Estado e uma elite local que operaram processos de interdições e impedimentos da população negra à *urbe* juizforana já antes da abolição da escravatura, através de leis urbanísticas e impostos. Paralelamente, o estabelecimento de um projeto de embranquecimento da população local via importação de imigrantes europeus e em seguida, o estabelecimento de planos de intervenções urbanas de aspirações modernas

– disciplinada, embelezada e limpa, avesso a presença negra. Portanto, pode se constatar uma produção do espaço urbano constituída de processos e projetos calcados na raça e no racismo enquanto elementos de ordenação social e espacial. Que se hoje, para além da desigualdade entre negros e brancos verificada temos uma dificuldade de reconhecimento do protagonismo negro na constituição da cidade, é porque houve, e ainda há a construção de uma memória e história da cidade de perspectiva e supremacia branca². Entendendo isso, avança-se para uma possibilidade de reflexão teórico-analítica a fim de maior compreensão.

CONSIDERAÇÕES ANALÍTICAS POSSÍVEIS

A tríade que compõe essa sessão se emaranha de modo a promover uma capacidade reflexiva e provocativa que nos possibilite compreender um pouco mais a história da formação da cidade de Juiz de Fora. Nem de longe isso quer dizer que o apagamento da memória é algo peculiar nosso, inclusive a proposta e propósito desse diálogo em forma de artigo é abrir e potencializar o leque analítico para entender as cidades brasileiras, como já anunciamos na introdução. A articulação entre memória, cidade e relações raciais aqui busca melhor clarificar o contexto de formação e os reflexos disso no presente, a produção de um esquecimento via apagamento da memória (POLLACK, 1989).

MEMÓRIA E CIDADE

Para refletir sobre memória, é importante considerar que há uma diferença entre a memória de uma cidade e a memória urbana em si e que se faz necessário demarcar. Enquanto a primeira faz referência ao lugar, aos processos particulares de uma base material, seus atores e sua história, a memória urbana é de certo modo mais ampla, genérica (SANTOS, 1994). Refere-se ao estoque de lembranças do modo de vida urbano, sem necessariamente ter que estar relacionado a uma base material particular.

Assim sendo, consideramos a memória sob alguns aspectos – que concretamente estão indissociáveis: do seu caráter interrupto e permanente; de sua dimensão espacial e de suas escalas, de sua dimensão de poder e de outras possibilidades de conservação. Antes de prosseguirmos, demarco que por memória se entende *a priori* como a “capacidade de armazenagem e conservação de informações” (ABREU, 2011, p.24). Apesar dessa definição ainda ser genérica, no decorrer da sessão irei melhor delimitar meu entendimento e visualização de capacidade analítica do termo/dimensão.

Dando continuidade, pontuo o primeiro elemento e pressuposto que nos possibilitará compreender a importância da memória: considerar que ela é devir. Quando advogo a necessidade de resgate da imagem negra e reconstrução da memória juizforana é porque ela apesar de se referenciar no passado, é constituída no presente, a partir das impressões, do conjunto ou estoque de lembranças acumulado nele. Por isso, ela tem um papel ativo na construção de referências, imagens, narrativas e possibilidades de uma nova história, desse

modo sendo capaz de projetar o futuro. Assim, é um componente fundamental em um processo de reparação histórica.

Em segundo lugar, a memória possui inerentemente uma dimensão espacial, isso pois ela consiste em imagens que vão se materializando na mente, são imagens (ou paisagens) do passado, de lugares, espaços do passado (ABREU, 2011). Poderíamos dizer que a memória se ancora em referenciais do espaço, mas também empiriciza o tempo nesse processo dando aderência aos sujeitos sociais. É por isso que Abreu (2011) diz que se faz necessário expandir a compreensão de memória para além de uma categoria biológica/psicológica, pois a memória tem uma dimensão individual, mas de mesmo modo uma dimensão coletiva, compartilhada. Aqui, a compreensão de memória se complexifica pois diferentemente da dimensão individual que tem um caráter subjetivo e um certo padrão de aderência espacial – pois são lembranças pessoais de lugares que aquele indivíduo viu e passou – a memória coletiva evolui segundo suas próprias dinâmicas, configurando-se como um conjunto de lembranças construídas socialmente e referenciadas a um grupo, transcendendo as experiências individuais (HALBWACHS, 1990). Pode ter o caráter familiar, grupal e/ou social. Pensando ainda na memória enquanto estoque de lembranças coletivas e referenciada espacialmente compreende-se que ela é um elemento essencial da identidade de um lugar” (ABREU, 2011). Nesse sentido, a memória em sua escala individual e coletiva compõe e constrói a memória da cidade.

Outro ponto importante de se destacar é que na relação espaço, tempo e memória há uma relação indissociável entre espaço concreto e representação, pois a dimensão material do espaço tem um papel na construção das representações e na compreensão do espaço social (ele não se faz sem o material). Por outro lado, essa dimensão representacional condiciona o *habitus*, a espacialidade dos sujeitos, e assim o espaço material produzido, como por exemplo ruas e prédios.

A partir disso, podemos refletir sobre qual a cor, a raça que a memória coletiva de Juiz de Fora resguarda a partir da dimensão espacial que aqui abordo em dois aspectos: primeiro sobre a narrativa e imagem criada, a representação, sobre e esse espaço; segundo a sua materialidade, forçando-me e ao leitor a refletir sobre qual a relação entre as ações de planejamento urbano estabelecidas em Juiz de Fora nesse período e a construção da memória da cidade: para além das narrativas que nos apagam – aqui refiro a mim por ser um homem negro – quais inscrições negras (patrimônio, construções ou espaços de sociabilidades) foram destruídas ou ressignificadas?

Essas indagações, mesmo que com tom retóricas, servem para refletir sobre um terceiro aspecto que envolve a memória: que esta é constituída e atravessada por relações de poder. Isso porque a cidade é um lugar de memória, é uma aderência que liga os indivíduos, coletivos e grupos sociais, por ser uma resistência que dá ancoragem no espaço, é principalmente constituída de um coletivo de memórias que não são homogêneas e ou únicas (ABREU, 2011). Partindo desse entendimento, para além da população, as relações sociais

estabelecidas entre os indivíduos, coletivos, grupos sociais e ainda classes que compõem a cidade devem ser o foco maior de análise. E como já venho sinalizando, na cidade de Juiz de Fora essas relações são atravessadas por disputas de narrativas e imagens da cidade e sua memória coletiva foi produzida por uma elite no e com o poder público e vinculada a um grupo social específico: aos alemães.

Em nossas reflexões cabe ressaltar que apesar de potente instrumento de reparação, nem toda memória coletiva pode ser registrada, pois se perdeu no tempo. Então o que resistiu são vestígios do passado, presentes tanto espacialmente, na paisagem ou na memória. Como argumenta Abreu (2011) são fragmentos da memória coletiva e fragmentos “especiais” pois estão ligados à estrutura de poder, ao que é digno de ser lembrado, conservado e perpetuado mostrando o poder da memória sobre o futuro.

Esses fragmentos, não se instituem ou conservam por si só, mas a partir das ações de grupos sociais, de uma elite, e das instituições de memória (NORA, 1984), locais, órgãos – como bibliotecas, arquivos e museus – que visam promover e garantir a lembrança do passado. Então, seus conteúdos, documentos e fontes não são neutros, mas são escolhidos a partir de visões sociais de mundo calcadas em imaginários e narrativas hegemônicas de cidade.

Dialogando com nosso objeto empírico cabe refletir como grupos sociais dominantes operaram determinadas instituições da memória para construir uma imagem e narrativa sobre a cidade branca, europeia e alemã. Entendendo a memória como portadora de espacialidade, como as políticas urbanas possibilitaram, auxiliaram ou permitiram a construção dessa imagem e narrativa branco-europeia-alemã na cidade instituições de memória na cidade. Faz-se necessário pensar e problematizar fontes, pois os documentos conservados são elementos escolhidos para a legitimação, um “atestado” da memória urbana, assim, expressão de poder. Em termos de conteúdo e escolha não são uma matéria-prima objetiva, sua conservação e o(s) olhar(es) sobre ele não foram – e não devem – ser neutros.

Por fim, a memória é uma importante ferramenta para revisitar o passado, especialmente diante da dificuldade de encontrar vestígios materiais desse passado nas cidades brasileiras, em grande parte devido ao seu desenvolvimento relativamente recente (ABREU, 2011). Considerando que nossas paisagens, lugares e territorialidades têm sido moldados por um padrão hegemônico que historicamente apagou e invisibilizou a presença negra, bem como suas formas de expressão e reprodução, a memória pode servir como um instrumento de fortalecimento dessa presença em um espaço marcado por disputas. Nas cidades, há um rico conjunto de lugares, símbolos, signos, práticas, performances e repertórios que constituem um acervo de materialidade histórica negra. Esse acervo precisa ser cartografado, resgatado, revelado e compreendido como parte integrante da narrativa histórica. E esse debate retomaremos na terceira sessão quando abordaremos as possibilidades de conservação da memória.

CIDADE E RELAÇÕES RACIAIS

Pensar a história da cidade de Juiz de Fora na atualidade nos impõe considerar uma série de elementos enquanto possibilidade analítica. Do ponto de vista historiográfico, da geografia, do planejamento urbano, serviço social e outros campos que se debruçam sobre a questão urbana, seja na dimensão temática ou teórico-conceitual, um conjunto de leituras, noções, conceitos e categorias já estabelecidos determinam e enredam percursos e caminhos de interpretação nesses estudos. Todavia, partindo do lugar de pesquisadores, ao me debruçar sobre a história urbana, como compreender a conformação desse espaço historicamente marcado pelo racismo? A literatura concernente nos contempla? E quando indago “como”, provoco em dois sentidos.

O primeiro sentido diz respeito ao quantitativo produzido sobre o papel da população negra na constituição urbana da cidade. Souza (2023) em um levantamento bibliográfico através de palavras-chave constata que em termos de produção centrada na história da cidade, abordada a partir das relações raciais a produção é escassa e parte dela ainda com uma abordagem problemática na medida em que desagência e subalterniza a população negra em suas narrativas. Segundo, provoco justamente às lentes teóricas que muitas das vezes ao colocar a um plano secundário as dimensões corpóreas, da cultura, da ação e agências; acabam por desconsiderar a raça enquanto elemento constituinte das relações sociais e que engendra o espaço, espacialidades urbanas e a história urbana (SANTOS, 2012; SANDERCOCK, 1998). Dito isso, aqui proponho debater conceitualmente a cidade de Juiz de Fora a partir de três aspectos espaciais que ao meu ver possuem centralidade na tentativa de seu embranquecimento: (i) a alcunha de Manchester mineira; (ii) as interdições espaciais produzidas e a (iii) imigração alemã e as narrativas de vanglória associada a eles.

(i) A cidade ser apelidada com o termo Manchester Mineira não vem ao acaso, mas é uma projeção de uma imagem de futuro amparada na ideia de desenvolvimento e modernidade combinada com o posto de cidade industrial que vinha alçando na época devido a sua intensa industrialização essa possibilitada pela realocação de capital excedente advindos da produção cafeeira, diga-se não tão de passagem, de produção escravagista. Essa industrialização e espelhamento em ideários modernos faz da elite e poder público da cidade, ambos amalgamados entre cargos e posses, se lance em projetos de intervenção e transformação urbana, em um movimento dialógico de indução. Todavia, a despeito desse processo de industrialização e modernidade, Carrara (2020) desmistifica alusões, proselitismos e discursos modernos sobre a implementação do Plano Howyan, de saneamento e expansão da cidade. A autora assim o faz a partir de três argumentos: primeiramente que apesar de caráter neutro e despretensioso, o discurso moderno consistiu em uma verdadeira tela de dissimulação, bem eficaz, diga-se de passagem, das reais questões presentes na produção urbana da época, tendo inclusive seu passado escravocrata, uma das maiores cidade da época, silenciado e apagado em nome da modernidade. Outro argumento da autora é que apesar da perspectiva sanitaria e higienista, respaldada por médicos, engenheiros e políticos ditos progressistas. o que conferia ao plano Howyan um caráter moderno e atual na

passagem do Império para a República em realidade o que se presenciou foram violentas e coloniais dinâmicas de trabalhos.

Tais fatos expressam o que Quijano (2005) teoricamente articula e conceitua por Colonialidade. A colonialidade é compreendida como um padrão de poder originado nos processos de colonização e no colonialismo, que estruturou relações de dominação e exploração. Esse padrão mostrou-se indissociável da modernidade, uma vez que o projeto modernizador importou modelos de cidade, concepções de espaço urbano e formas de espacialidade baseadas em referências europeias. Mas conservou em si as relações sociais, de caráter subalternizante tendo a raça como crivo de ordenação e hierarquização social, onde corpos não-brancos são suscetíveis a maior exploração e maiores violências. A cidade urbano-industrial como forma da modernidade não conseguiu ocultar suas contradições, sua colonialidade e supremacia branca.

(ii) Em continuidade, para pensar a cidade moderna e as interdições produzidas ao sujeito negro precisamos considerar três aspectos. (a) Primeiramente compreender que a raça se constituiu – e ainda se constitui – enquanto um crivo ordenador das relações sociais, estas inerentemente espaciais. A partir de características que Taguieff (1998) definiu como biomaterialistas – elementos fenotípicos como a cor da pele, traços e cabelos; e genotípicos, como a ancestralidade – ou ainda bioculturalistas, como o modo de vida, a cultura e as tradições, o sistema da branquitude irá produzir racialmente mecanismos de classificação, hierarquizações e subalternização de determinados corpos na cidade, corpos não-brancos, gerando consequentemente uma construção racista de cidade.

(b) Segundo, devemos considerar que é em decorrência desses mecanismos que, raça e a classificação racial se constituem como, epifenômeno e estratégias de dominação do racismo, um sistema multidimensional de classificação e significação social assentado na diferença (QUIJANO 2010). Aos distintos do sujeito branco se impôs violentamente os valores civilizatórios de progresso e desenvolvimento, de um tipo de conhecimento e cultura distinto, estranho e avesso aos não-brancos.

E aqui entramos em um (c) terceiro aspecto, que é a não incorporação desses sujeitos e suas práticas socioespaciais, econômicas e culturais à cidade. Temos como exemplo a criação de clubes sociais negros (BATISTA, 2016) como forma de resistência e reexistências de suas sociabilidades. Esse aspecto é caracterizado por uma das formas pelo que Santos (2018) denominou como branqueamento do território, nesse caso, a partir do branqueamento cultural, com a imposição da primazia de matrizes, signos e símbolos culturais branco-moderno-europeus, que constituem e identificam territórios, lugares e regiões.

Analisando o processo de imigração, tomamos a dimensão de um branqueamento da ocupação, com a importação de imigrantes.

Durante a Primeira República (1889 a 1930), a herança escravista determinou uma tendência racista presente nas concepções que apontavam tanto para a inferioridade atávica da nossa gente quanto para o branqueamento como tarefa civilizatória (TASCA, 2010, p.81).

Já a valoração de tal público na história da cidade pode ser caracterizada por um tipo de branqueamento da imagem do território em que se estabelecem narrativas de histórias locais que se iniciam a partir da chegada dos brancos, e eliminam a presença de outros grupos enquanto protagonistas de processos históricos. A chamada da matéria abaixo explicita o enaltecimento e direcionamento à colonização alemã, as narrativas de vanglória.

Figura 2: Construção da memória da cidade a partir da presença alemã.



Fonte: retirado em <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2024/07/17/entenda-como-alemaes-fizeram-de-cidade-mineira-uma-das-maiores-colonias-da-regiao-sudeste.ghtml>.

Esse processo de branqueamento do território, desenvolvimento e estruturado como conceito por Santos (2019) não se restringiu a cidade, mas se estabelece no território hoje denominado Brasil desde seu processo de invasão e foi operado pelo Estado brasileiro explicitamente em forma de política pública no século XIX (SEYFERT, 2002). Em síntese, a partir da alteração da composição populacional vigente, enormemente enegrecida, e da formatação de um ideário de nação alinhado aos moldes, cultura e valores europeus, o branqueamento do território se constituiu enquanto um projeto de Nação, e algo a ser adotado como um modelo, padrão a ser seguido. Sodré (1988) ao analisar a relação entre as sociabilidades negra e as transformações urbanas do Rio de Janeiro dessa época e o caráter de embranquecimento por trás vai dizer que se estabeleceu um modelo semiótico-cultural de cidade e sociedade a ser seguido.

Assim sendo, em termos de síntese. Pensar a articulação entre cidade, memória e relações raciais a partir da cidade de Juiz de Fora, nos impõe um conjunto de reflexões,

atuações e medidas que envolvem a construção espacial da sociedade, o direito à memória e a reparação. De reparação através da reconstrução de uma história e também da memória da cidade, recontar nossa história em várias dimensões: social, acadêmica, política, de reconhecer que auto iniciativas, [agências e existências] existiram no passado é uma forma de o fazer, e isso não faz mais do que reconhecer a verdade (THOMAS, 1994).

TRAÇANDO POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DO PLANEJAMENTO URBANO

O planejamento urbano é uma essencial dimensão e uma frente de possibilidade de intervenção e reparação histórica racial. Mas, mais do que isso, ele foi - e assim é - também responsável por uma série de contradições, de uma produção espaço-racial calcada nos valores de uma supremacia branca em países marcados pela colonização e escravização de africanos em diáspora. No Brasil, Sodré (1988), Campos (2006) Rolnik, (2007) Santos (2022), e nos Estados Unidos, como Williams (2024), Sandercock(1998) e Thomas (1994) dentre outros autores já nos chama atenção para com a intervenção pública e privada via ações de planejamento produzem um espaço racialmente desigual, e mais do que isso, alguns denunciam como epistemologicamente o campo se estruturou e produziu de mesmo modo um saber, conhecimento, e referenciais analíticos calcados em uma perspectiva embranquecida e de produção de análises subalternizantes. A compreensão de que a raça é um elemento constitutivo e estrutural que ordenou e ordena a produção das cidades brasileiras impõe ao campo do planejamento urbano, desde os planejadores, técnicos, intelectuais quanto o poder público, que se responsabilize na produção de ações de reparação.

Nessa tarefa, busco dialogar com Santos (2018) quando o autor propõe pensar a construção de políticas públicas de combate ao racismo sobre algumas frentes, como: (i) os fundamentos do racismo, as visões e leituras de mundo que instituem o racismo enquanto um sistema de dominação, constitui visões de si e visões do outro, construção de identidade e autoridade, e como isso se transforma em matrizes de conhecimento e matrizes de saber ;(ii) as práticas do racismo: como elas se revelam, por exemplo práticas arquitetônicas: construtivas, apagamentos de patrimônio construídos; e por fim (iii) os seus resultados, os dados e as formas de desigualdade social. Entendo que é seminal fazer o esforço de compreender as políticas de reparação a partir da dimensão a qual o racismo incide concretamente, como nos fundamentos, práticas e resultados.

A partir do exposto sobre a realidade juizforana e das reflexões teórico-analíticas possíveis, é nesse sentido que essa terceira sessão visa caminhar: poder traçar nexos e possibilidades de reparação. Objetivo estabelecer mobilizações da dimensão das relações raciais a partir de preceitos que, para além do destaque e denúncia do que foi a escravidão enquanto crime, e assim das imagens de sofrimento que esta causou, bem como também para além de narrativas de resistências e lutas, uma imagem, e contra narrativa de valorização das agências e criatividade negras, do legado e patrimônio construído no processo de diáspora

(SANTOS, 2022). Dito isso, apresento como a dimensão da memória, da política urbana *stricto sensu* e a dimensão formativa podem ser pensadas para termos de políticas de planejamento urbano.

PENSANDO A MEMÓRIA NO PLANEJAMENTO URBANO

Quando falamos de memória para o planejamento urbano, compreendendo a não neutralidade das instituições que as conservam, dos seus documentos e suas fontes. Um planejamento urbano de caráter antirracista e de reparação precisará traçar outros caminhos metodológicos para uma (re)construção de uma memória mais enegrecidas das cidades brasileiras. Demanda-se avançar para além, considerar e incorporar outras dimensões. Primeiramente, propõe-se que as políticas de planejamento urbano sejam construídas de modo a considerar a identificação de elementos negros no espaço urbano e nesse exercício entender que essa memória se constrói na e com cidade, e dentre inúmeros processos, por meio das chamadas gramáticas espaciais urbanas. Em resumo, estas são expressões e elementos que compõem a cidade, criando uma imagem e uma narrativa sobre ela e são fundamentais, pois comunicam, informam e moldam os imaginários relacionados ao espaço urbano (MARTINS, 1997; DE CERTEAU, 1994; JACQUES, 2008). Tal comunicação se expressa em diversos aspectos do espaço, como na toponímia (nomes de ruas, pontes, prédios, entre outros), nos monumentos e símbolos existentes, e – conforme mencionado anteriormente – na corporeidade, nas tradições, na cultura e no patrimônio imaterial dos habitantes que vivem nesse espaço. Nessa identificação, cabe ainda compreender que corpo e território, além de deixarem registros e marcas no espaço geográfico, são também produtores e constituintes de memórias — ao mesmo tempo em que são marcados por elas —. Nossas performances e ações geram repertórios (TAYLOR, 2013), através de processos que envolvem a prática da corporeidade e a construção de territorialidades.

Exemplos desses processos incluem as rodas de capoeira, de jongo, de samba e, mais recentemente, o hip-hop. Essas práticas culturais não apenas inscrevem o espaço por meio de presença e territorialidade, mas também pelo sentimento de pertencimento, unidade e conexão. Assim, promovem a preservação de tradições e de formas sociais negras, fundamentadas em princípios civilizatórios afro-diaspóricos que, apesar de estarem enraizados, permanecem em constante transformação ao longo do tempo (SODRÉ, 1988).

Portanto, a memória se apresenta como uma substância essencial para a perpetuação de legados e patrimônios. Os lugares constituídos por essas práticas tornam-se simbolicamente marcados, evocando lembranças e conferindo aos sujeitos ou grupos sociais que os habitam cotidianamente significados profundos, vínculos e um sentimento de pertencimento. Esses espaços transformam-se, assim, em lugares geossimbólicos (BONNEMAISON, 2002) ou, como definido por Nora (1993), em *lugares de memória*, que podem se tornar elementos, signos de política de memória (POLLAK, 1992)

Pensando no exercício de recuperação da memória coletiva da cidade de Juiz de Fora, compreendo ser impossível do ponto de vista metodológico dominar sua *totalidade*, pois são múltiplas. Mas o que ensejo, e é necessário e urgente, é resgatar outras memórias desta cidade. Por isso, diversificar as fontes e antes, também compreender que outros elementos também são portadores de registros, informações e memória pode auxiliar nesse processo de resgate e disputa da memória juizforana. Resgatá-la, para a disputar o presente e garantir às gerações futuras um lastro do passado e assim uma conexão (manutenção e resgate) da identidade. Nesse sentido, como já apresentado, a dimensão espacial é uma aliada no processo e associadamente as políticas de planejamento urbano podem criar políticas de memória espacializadas (SANTOS, 2022).

PENSANDO AS POLÍTICAS URBANAS

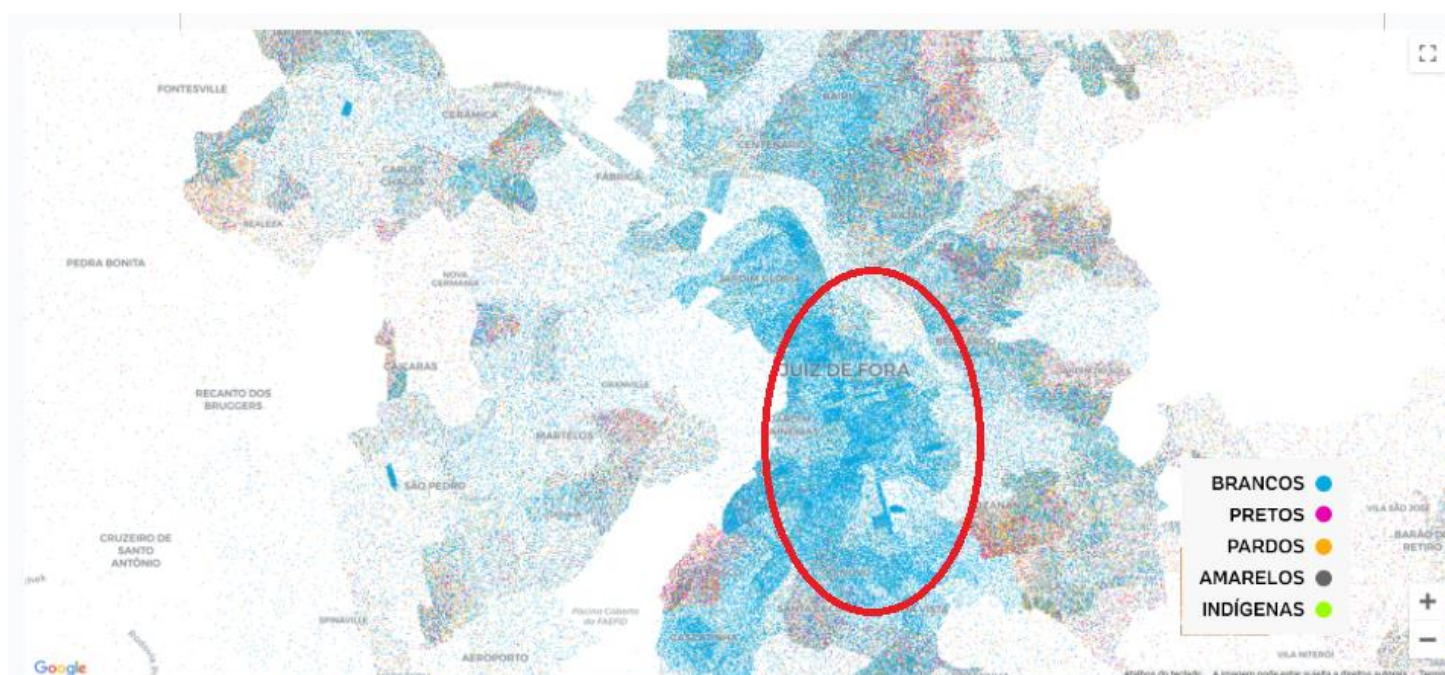
Ao falarmos de políticas urbanas em específico e “seu lugar” na construção de agendas de um planejamento reparativo, de início consideramos que há uma relação direta entre desigualdades e território, desigualdades socioterritoriais. No contexto urbano, existem “graus de cidadania” que variam entre as classes sociais, onde a condição de cidadania de um indivíduo está intimamente ligada ao espaço que ocupa. Quanto mais esse lugar for dotado de fixos sociais, maior será a garantia de cidadania. Essa ideia é alinhada com Santos (2000), que discute as concepções de cidadania em relação à produção capitalista do espaço, a qual gera desigualdades espaciais. Para o autor, os direitos civis estão profundamente ligados à geografia, ou seja, à forma como o espaço é estruturado e mediado. Um exemplo claro disso está no acesso desigual aos fixos sociais — como hospitais, escolas, infraestrutura, redes e instalações — que frequentemente é restrito e limitado. Essa desigualdade no acesso determina as condições de cidadania, que acabam subordinadas a uma lógica de produção do espaço urbano marcada pela exclusão e pela desigualdade.

Em continuidade, é preciso considerar que no Brasil há uma indissociabilidade particular no que tange ao racismo, onde “a raça informa a classe”. Ambas estão diretamente relacionadas, condicionadas. Especialmente falando, no contexto brasileiro como apontou Denise Ferreira em entrevista: as características raciais informam o seu território, a raça no Brasil se confunde com a paisagem. A paisagem informa a raça e a raça informa a paisagem de onde aquele corpo habita, transita, onde e quando pode ou não circular. Então, temos uma combinação entre raça, cidadania e desigualdades socioterritoriais que atravessam o planejamento urbano. Uma produção espaço racial que condiciona corpos e lugares de sujeitos não-brancos na cidade.

Santos (2022)³ contribui com o debate quando nos apresenta, a partir de Rios-Neto (2007) e outros autores, que há padrões de distribuição espacial dos grupos raciais em algumas metrópoles brasileiras, como por exemplo na cidade do Rio de Janeiro- RJ. Ao analisar o histórico da produção das cidades no Brasil e sua relação com o processo de colonialismo e ocupação nos provoca a refletir sobre como essa produção espaço racial é constante. Isso porque, parte das capitais que expressam espacialmente uma desigualdade racial são do

período histórico recente no Brasil, e muitas planejadas, como Belo Horizonte, Brasília e Goiânia. Isso quer dizer que são cidades criadas e que se desenvolveram após a abolição da escravidão, mas que contém em si uma espacialidade racialmente desigual, de padrão centro, pessoas brancas, periferia, pessoas negras, assim como as cidades coloniais. Isso nos faz refletir e problematizar primeiro como a produção do racial desigual do espaço não é mero reflexo do passado, mas uma constante, e como essa segregação racial se operacionaliza, qual o papel do Estado em suas múltiplas esferas, dos agentes privados e das ações de planejamento urbano. Vejamos abaixo uma imagem do site interativo PataData ao qual mapeia por pontos a distribuição racial no espaço urbano juizforano.

FIGURA 3- Mapa da distribuição racial por pessoas- Juiz de Fora – MG, 2022.



Nota: Cada ponto do mapa expressa uma pessoa e o círculo vermelho indica a área central do município.

Fonte: patadata.org.br.

Compreendendo que na cidade há disputas entre os diferentes interesses dos agentes que a produzem, diferentes projetos é fundamental disputar a política urbana através do entendimento sobre a cidade e de uma organização serão capazes de intervirem consistentemente em alguns espaços que tem por capacidade decidir suas vidas e seus modos de (re)produção. Cabe lembrar que tais necessidades aqui colocadas já são previstas pela lei 10.257/01, o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), que toma por preceito uma cidade socialmente justa, com uma gestão democrática e ambientalmente sustentável.

Pensando isso para a realidade de juiz de fora e seu plano diretor em vigência, o Plano Diretor Participativo (JUIZ DE FORA, 2018), suas políticas setoriais são compostas por I- Política de Habitação de Interesse Social; II - Política de Saneamento Básico; III - Política de Mobilidade Urbana; IV - Política Ambiental; V - Política de Preservação ao Patrimônio Cultural; VI - Política

de Desenvolvimento Econômico Sustentável; VII - Política de Prevenção, Proteção e Minimização de Riscos e Desastre. No presente trabalho não será possível desdobrar todas em suas multiplicidades de possibilidades, contudo em termos gerais o que visou expressar algumas pontuações. Primeiro, é (a) incontestável considerar a raça é um elemento que atravessa todas as dimensões do real, e deve ser transversalizada de mesma forma as políticas públicas e as políticas de planejamento urbano.

Para isso, a (b) desuniversalização dos dados e (c) focalização das políticas é essencial. Faz-se necessário identificar racialmente os sujeitos do território para a construção de diagnóstico mais precisos e focalização de ações para grupos historicamente excluídos ou não contemplados em sua integral necessidade. Em prosseguimento, (d) é preciso disputar a pauta racial nas políticas urbanas e estabelecer ações redutoras de segregação. Pensar como se dá a regulação e investimento público nas diferentes áreas da cidade e quais populações racialmente falando são beneficiadas ou não. (e) Refletir como dimensões como a patrimonial podem e fundamentam o racismo atribuindo maior valoração a equipamentos arquitetônicos de produção dos sujeitos dominantes. (f) Em termos de habitação e políticas sanitárias e ambientais, analisar as práticas e os resultados do racismo. Identificar racialmente quais os sujeitos são mais afetados pelo déficit habitacional e pelo racismo ambiental, quais as condições de moradia e habitabilidade, quais políticas de habitação e produção da cidade vem sendo produzidas de modo a combater os reflexos históricos da segregação socioespacial. (g) Em termos de zoneamento pensar como tem se produzido valorização do solo e direcionar políticas redistributivas, mas assentadas em critérios racializados.

Os desafios são inúmeros, mas é necessário avançar em direção a um plano diretor cada vez mais de perspectiva antirracista, e conjuntamente tencionar marcos legislativos atuais e construir novos que expressem a multiplicidade de experiências e gramáticas urbanas existentes para além das hegemônicas.

PENSANDO A DIMENSÃO FORMATIVA

O debate sobre a dimensão formativa extrapola nossas inquietações sobre os limites e contradições do campo do planejamento urbano e há algum tempo a prática profissional bem como função social e política vem sendo refletida e questionada. Piquet e Ribeiro (2008) já sinalizam mudanças no perfil dos cursos de pós-graduação em planejamento urbano e regional no país, estas atreladas às transformações na economia e no próprio planejamento nacionalmente enquanto sistema institucional. Para as autoras, tais mudanças hoje impõe também uma reconfiguração no perfil dos profissionais planejadores, mas por outro lado, positivamente, apesar do aumento das contradições sociais e do enfraquecimento das instituições planejadoras, a questão territorial não se desfez. Tanto a partir de uma lógica de organização quanto de desenvolvimento das diversidades produtivas, há diversidades sociais, culturais, espaciais (regionais, urbanas e rurais) e que precisam que suas as potencialidades existentes na diversidade sejam reconhecidas, o que implica na articulação entre processos econômicos transescalares e a história, relativamente autônoma, de regiões

e lugares. Por isso, o planejador, com seu olhar e formação teria capacidade suficiente para tal, e capacidade técnica e consideração da diversidade regional e territorial são seminais para a formação do planejador.

O desafio é reconhecer e tratar as diferenças sem gerar perdas teóricas a superação de generalizações que, por estimularem falsas homogeneidades, pouco avançam no conhecimento da diversidade que caracteriza o país (PIQUET E RIBEIRO, 2008. p.10).

A citação acima foi mencionada não só por sintetizar o argumento anterior das autoras, mas porque também abre espaço, nos permite expandir a ideia de diferenças e falsas homogeneidades. Se falamos da importância da profissão planejador e que esta se comprova pelas necessidades que o território e sua diversidade nos trazem, do ponto de vista das relações raciais e da formação do território de mesmo modo se faz imprescindível reconhecer como os processos espaciais, como políticas públicas espaciais produzem apagamentos e imaginários espaciais embranquecidos. Debruçando-se sobre o histórico do planejamento e do campo que versa sobre a história do planejamento há uma homogeneização dos sujeitos e uma não racialização dos processos, isso tanto nas correntes tradicionais quanto no campo progressista, o que nos impõe refletir sobre como podemos e precisamos formar planejadores com arcabouço teórico, técnico e político para lidar com as questões raciais.

Em termos epistemológicos Williams (2024) propõe um avanço conceitual no debate de planejamento argumentando que há um planejamento racial, uma tradição de planejamento até agora não reconhecida, envolve a produção pública de espaço racializado. Há relações raciais, marcadas por uma supremacia branca, inseridas nos processos de planejamento, que para o autor se materializam de 3 formas: via ação pública, via ação privada e via inação pública. Estas promovem, servem à uma expropriação do capitalismo racial e ao estabelecimento e manutenção de uma supremacia branca. Portanto, para fazer frente a esse conjunto se faz necessário uma reorientação normativa do campo para um planejamento reparativo (WILLIAMS, 2024)

Associadamente a essa dimensão, cabe-nos pensar e pontuar o currículo e sua construção. Compreender que este é uma arena de disputa em que os conteúdos concernentes partem desse processo histórico de construção embebido de uma visão social de mundo embranquecida, e que é necessária uma reconstrução, um reposicionamento dos conteúdos, de abordagens e de referenciais, sobretudo diversificando matrizes indo além das eurocêntricas. Um bom caminho para tal processo seria pensar a partir da Lei 10.639/03⁴ (BRASIL, 2003) como esta tem sido incorporada no ensino superior e as possibilidades para tal. Cabe também ressaltar que na esfera político-institucional se faz necessário a ampliação de vagas para professores negros, a ampliação e consolidação das cotas para cargos docentes no ensino superior público. Por fim, destacar também a importância de ampliação e manutenção de estudantes negros e negros na universidade, garantir o acesso e a permanência para futuros planejadores é essencial no processo reparativo, pois para um

planejamento antirracista é fundamental que os próprios sujeitos possam contar sua própria história, saindo da condição de negro tema para negro vida (RAMOS, 1979).

CONSIDERAÇÕES NEM TÃO CONCLUSIVAS.

A articulação aqui proposta entre planejamento urbano, memória e relações raciais para a cidade de Juiz de Fora, consiste apenas em uma guisa de compreensão, em uma tentativa de compartilhamento de uma proposta analítica para se compreender as cidades marcadas pela escravidão e a estruturação do racismo enquanto mote das relações sociais e espaciais.

Em termos de memória, revisitar o passado sob uma perspectiva racial tem um peso, centralidade e premência triplo: estabelecer essa (re)construção de identidade mas com vistas a uma reparação mais profunda, de resgatar uma memória e reconstruir uma imagem e história que foram invisibilizadas ou apagadas das narrativas e do imaginário social local.

Diante da miríade de temas e possibilidades abordadas, se tem uma relação que podemos tirar enquanto síntese para considerações é que estamos imersos em um campo de disputas: disputas por narrativas, disputas por memória(s), em suma, disputa por – entre – projeto(s) de cidade. Não por acaso, mesmo de modo preliminar, cotejei esboçar possibilidades de intervenção via planejamento urbano. Por entender, para além da obrigatoriedade reparativa que o compete, que o campo é uma arena de possibilidades, com capacidade teórico-analítica, com uma legislação concernente e certo aparato institucional possíveis para a disputa de outras racionalidades de planejamento. Mas que precisa, antes de tudo, se (re)pensar em termos teórico-epistemológicos, metodológicos e político, considerando outros sujeitos enquanto produtores de urbanidade(s), de experiência e de outros horizontes de sentido.

Esses são alguns dos desafios em termos de políticas de planejamento, memória, ações e renovações que temos para a construção de uma agenda antirracista na/para cidade.

REFERÊNCIAS

ABREU, Maurício de. Sobre a Memória das Cidades in: **A Produção do Espaço Urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. 1 ed. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

AMARAL, Yuri Barbosa. **Espaço, história e cidade: uma abordagem geográfica do processo urbano de Juiz de Fora na última década do século XIX**. 2016, 249f. Dissertação de Mestrado em Geografia – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora 2016.

BATISTA, Caio. Cotidiano e escravidão urbana na Zona da Mata de Minas Gerais. **Faces da História**, v. 3, n. 2, p. 113-135, 2016.

BONNEMAISON, Joël. – Viagem em Torno do Território. In **Geografia Cultural: Um Século** (3), org. R.L. Corrêa e Z. Rosendahl. Rio de Janeiro, EDUERJ, 2002.

BRASIL. ESTATUTO DA CIDADE. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos: Lei n. 10.257, julho de 2001. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002. Disponível em <http://www.estatutodacidade.org.br>.

BRASIL. Lei nº 10639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura AfroBrasileira", e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10639.htm>.

CARRARA, Marina. **Plano Howyan de Juiz de Fora**: técnica, proselitismo e politicagem na Primeira República. 2020, 155f. Dissertação de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2020.

CASSAB, C. MARTINS, C; OLIVEIRA, T; SOUZA, L. O CONFORTO TÉRMICO COMO DIMENSÃO DO HABITAR EM CONJUNTOS HABITACIONAIS: o caso do Parque das Águas I em Juiz de Fora – MG. In: **Entre Lugar**, Dourados, MS, v. 10, nº 20, 2019 – ISSN 2176-9559.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.

CORDOVIL, Wilton Dias. **Do Caminho Novo à Manchester Mineira**: As dinâmicas socioespaciais da gênese e evolução do município de Juiz de Fora no contexto regional da Zona da Mata mineira. 2013. 245 f. Dissertação – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

COSTA, Emília Viotti da. *Op. cit.*, p. 196; CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, pp. 351-353

GUIMARÃES, Elione Silva. **Múltiplos viveres de afrodescendentes na escravidão e no pós-emancipação**: família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – MG, 1828-1928). Juiz de Fora – MG: Funalfa Edições: 2006.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1990.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

JACQUES, Paola Berenstein. **Corpografias Urbanas**. In anais: IV ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura-UFBA. Salvador, 2008.

MARTINS, Leda. **Afrografias da memória**. São Paulo: Perspectiva; Belo Horizonte: Mazza Edições, 1997.

MCKTTRICK, Katherine. **On plantations, prisons, and a black sense of place**, Social & Cultural Geography, 12:8, 947-963, DOI: 10.1080/14649365.2011.624280. 2011

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto história (10), São Paulo: Editora da PUC-SP, dezembro de 1993, p.7-29.

PIQUET, R.; RIBEIRO, A. C. T. Tempos, Ideias e Lugares. O Ensino do Planejamento Urbano e Regional no Brasil. In: **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 10, n. 1, maio de 2008. <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/191>

PIRES, Anderson José. **Capital Agrário, Investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora (1870-1930)**. Dissertação de Mestrado. Niterói / UFF, 1993

POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. **A colonialidade do saber: eurocentrismo** e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. In: Buenos Aires: CLACSO, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

RAMOS, Guerreiro. O problema do negro na sociologia brasileira. In: SCHWARTZMAN, S. (Sel.). **O pensamento nacionalista e os Cadernos de Nosso Tempo**. Seleção e introdução de Simon Schwartzman. Brasília: Ed. da UNB, 1979. (Biblioteca do Pensamento Político Republicano, 6). p. 39-69.

RIOS-NETO, Eduardo; RIANI, Juliana de Lucena Ruas. Desigualdades raciais nas condições habitacionais na população urbana. In: SANTOS, Renato Emerson dos. (org.) **Diversidade, Espaço e Relações Étnico-Raciais: O Negro na Geografia do Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ROLNIK, Raquel. Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. In: SANTOS, Renato Emerson dos (org.). **Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: o negro na geografia do Brasil**. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2007, p. 75-90

SANDERCOCK, Leonie. **Introduction: Framing Insurgent Historiographies for Planning. In: Making the Invisible Visible**. A Multicultural Planning History. Los Angeles: University of California Press, 1998. Páginas 12 a 31 do PDF

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional**. São Paulo: Hucitec, 1994

----- . **O espaço do cidadão**. São Paulo: Editora: NOBEL, 2000.

SANTOS, Renato Emerson. (Org.). **Questões urbanas e racismo**. Brasília, Petrópolis: DP e ABPN, 2012.

SANTOS, Renato Emerson SILVA, K. S.; RIBEIRO, L. P.; SILVA, N.C. **Disputa de lugar e a Pequena África no centro do Rio de Janeiro: Reação ou ação? Resistência ou reexistência e protagonismo?** In I Seminário Internacional Urbanismo Biopolítico / Organizadores Natacha Rena, Daniel Freitas, Ana Isabel Sá, Marcela Brandão – Belo Horizonte: Fluxos, 2018. 1150

----- . **AÇÕES AFIRMATIVAS NO COMBATE AO RACISMO**: uma análise da recente experiência brasileira de promoção de políticas públicas. Em: *Questio Iuris*. Rio de Janeiro, 2018. vol. 11, nº. 03. pp.2101-2128.

----- . Pequena África: um território negro no centro do Rio de Janeiro. In: **Territórios Negros**: patrimônio e educação na Pequena África. Orgs: Renato Emerson dos Santos...{et al.}. 1 ed. – Rio de Janeiro: Letra Capital, 2022.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. **REVISTA USP**, São Paulo, n.53, p. 117-149, março/maio 2002

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade**: a formação social negro-brasileira. Rio de Janeiro, Vozes: 1988.

SOUZA, Albert Milles De. **A história que a geografia não conta**: presenças e agências negras na produção espacial e bibliográfica na cidade de Juiz de Fora- MG. Anais do XV ENANPEGE.. Campina Grande: Realize Editora, 2023.

STHELING, Luiz José. Juiz de Fora – *A companhia União Industria e os alemães*. – Edição da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora – FUNALFA, 1979, p.117

TAGUIEFF, P. A. (1997). **O racismo**. Lisboa: Instituto Piaget.

TAYLOR, D. R. Fraser. **Uma Base Conceitual para a Cartografia**: Novas Direções para a Era da Informação. Caderno de Textos – Série Palestras, São Paulo, v. 1, n.1, p. 11-24, ago.1994.

THOMAS, June Manning. Planning history and the black urban experience: Linkages and contemporary implications. **Journal of Planning Education and Research** 14 (1), 1-11, 1994.

VILLAÇA, Flávio. **Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil**. In: DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (Org.). O processo de urbanização no Brasil. 1. ed. São Paulo: EdUSP, 1999. p. 171-209

WILLIAMS, Rashad Akeem. From racial to reparative planning: Confronting the white side of planning. *Journal of Planning Education and Research*, v. 44, n. 1, p. 64-74, 2024.

Outras referências:

- RACISMO ESTRUTURAL BRASILEIRO. Tribuna de Minas, Juiz de Fora, 03 de março de 2022. Disponível em: <https://tribunademinas.com.br/opiniao/tribuna-livre/03-03-2022/o-racismo-estrutural-brasileiro.html>

-*Ver Imigrantes: 150 anos Juiz de Fora* (caderno suplementar da Tribuna de Minas). Juiz de Fora, Esdeva, 2000 e FAZOLATTO, Douglas. “Juiz de Fora. Primeiros tempos” e DILLY, Roberto. “Origens de Juiz de Fora” ambos publicados em *Juiz de Fora, história, texto e imagem*. Juiz de Fora, FUNALFA Edições, 2004, pp 07-18 e 19-25.

¹ Villaça (1999) denominaria esses princípios como o momento da primeira fase do que hoje se entende por planejamento urbano, a fase dos Planos de Embelezamento e Melhoramento.

² Supremacia branca pode ser entendida como um sistema sociopolítico em evolução que, em sua primeira instância, estabelece uma “sociedade Herrenvolk” racionalizada pela ideologia política do liberalismo (racial), que, contra o seu suposto igualitarismo, solidifica um novo modo de hierarquia atributiva na forma de raça (WILLIAMS 2024 APUD FREDRICKSON 1982; MILLS 1997, 2008).

³ “Distribuição dos grupos raciais em cidades brasileiras: sobre segregação, estrutura e experiência urbana” **Renato Emerson dos Santos**. Texto ainda no prelo.

⁴ A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira no currículo escolar obrigatório. A lei foi um marco na luta do movimento negro e é considerada importante para combater o racismo e construir uma sociedade mais justa e antirracista